



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.689

João Pessoa - Quarta-feira, 19 de Novembro de 2014

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 656/SEAD. João Pessoa, 17 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos II e XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº 14029909-2,

**R E S O L V E**, de acordo com o disposto nos artigos 131 e 137 da Lei Complementar nº 58/2003:

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar infração cometida pelo servidor **JOÃO RAIMUNDO DA SILVA NETO**, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 134.480-3.

**Art. 2º** Nomear a respectiva Comissão Processante, composta pelos servidores **MARIA DAS GRAÇAS DA NÓBREGA LIRA**, Matrícula nº 147.495-2, **ANA CRISTINA COSTA BARRETO**, Matrícula nº 169.221-6, e **CAIO HULSEN LEMOS**, Matrícula nº 179.576-7, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** A Comissão designada deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 657/SEAD. João Pessoa, 18 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14026528-7/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento da servidora **ALESSANDRA ESTEVAM DOS SANTOS**, Farmacêutica, matrícula nº 162.516-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar o Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de agosto de 2014 a fevereiro de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003, e o art. 18, inciso III, da Lei 7.376/2003.

PORTARIA Nº 658/SEAD. João Pessoa, 18 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14029532-1/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Alhandra/PB, da servidora **ANGELA PAULA FRASSINETTI DE MELO SILVA**, matrícula nº 87.284-9, lotada na Secretaria de Estado da Administração, até ulterior deliberação.

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

RESENHA Nº 086 /2014. EXPEDIENTE DO DIA : 18 / 11 / 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DESPACHOU** os Processos abaixo relacionados **que fazem retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
14030169-1	68.769-3	CELSO ROBERTO MENEZES	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
14030168-2	81.759-7	MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS	Secretaria de Estado da Educação
14029669-7	86.847-7	DALVA DOUETS DE LIMA	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
14030394-4	90.712-0	MARIA DAS VITÓRIAS SOUZA	Secretaria de Estado da Saúde

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

### Secretaria de Estado da Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 025/2014/GSC/CGE. João Pessoa, 18 de novembro de 2014.

A SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual ,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** Suspender, por tempo indeterminado e até ulterior deliberação, a aplicabilidade da **PORTARIA Nº 018/2014/GSC/CGE**, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de julho de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE**  
Secretária Chefe

### Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 0048/2014 João Pessoa, 13 de Novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **JOSÉ HUGO FALCÃO COELHO**, inscrito (a) no CPF sob nº 133.266.274-91, Matrícula nº 159.916-0, para **GESTOR** do Contrato nº **0049/2014**, que tem por objeto a contratação da Associação das Federações de Esportes da Paraíba - AFEP, para prestação do Serviço de Arbitragem e de Coordenação de modalidade para os Jogos dos Servidores 2014.

**Art. 2º.** O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

**Art. 3º.** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

### Polícia Militar da Paraíba

Portaria nº 0277/2014-Reint. DGP/5 João Pessoa, 11 de novembro de 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 12, da Lei Complementar nº 87, de 02/12/2008, c/c o inciso VII, do artigo 13, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978; e considerando a Decisão Judicial datada de 23 de outubro de 2014, constante nos autos do proc. n. 0012437-08.2014.815.2001, proferida pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Gutemberg Cardoso Pereira, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, que trata de Ação Ordinária Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo, na qual houve a concessão parcial da tutela antecipada em favor do Ex PM CB Matr. 519.683-3 **SEVERINO FERREIRA CORDEIRO**, no que ante ao exposto **RESOLVE**:

**1. REINTEGRAR** aos Quadros da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de janeiro de 2014, o Ex PM CB Matr. 519.683-3 **SEVERINO FERREIRA CORDEIRO**, em cumprimento a Decisão Judicial datada de 23 de outubro de 2014, constante nos autos do proc. n. 0012437-08.2014.815.2001 oriunda da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital;

**2.** Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências atinentes à identificação do militar (expedição da carteira de identidade de funcional) e encaminhamento de cópia da presente portaria ao Comandante do 6ºBPM para que o mesmo proceda à classificação de função do militar na Unidade sob seu Comando, bem como providencie a devolução do seu fardamento junto a DAL.

**3.** Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que remeta à 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, bem como a Procuradoria Geral do Estado o presente Ato,

acompanhado da respectiva publicação em Bol PM.

4. Determinar que a Diretoria de Finanças que adote as providências de sua competência pertinentes ao caso.

5. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Portaria n.º 0278/2014-DGP/5

João Pessoa, 11 de novembro de 2014.

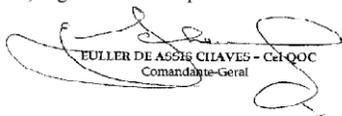
**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 12, da Lei Complementar n.º 87, de 02/12/2008, c/c inciso VII, do artigo 13, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, **RESOLVE**:

1. **EXCLUIR** das fileiras da Corporação, com base no artigo 115, §1º, do Estatuto dos Policiais Militares (Lei Estadual n.º 3.909, de 14 de julho de 1977) o SD QPC Matr. 521.940-0 ANTONIO LEITE VIANA, brasileiro nato, natural de Campina Grande/PB, filho de ANTONIO PEQUENO VIANA e de MARINETE LEITE VIANA, inscrito sob o CPF n.º 038.814.724-52, nascido em 17/05/1980, incluído na Polícia Militar em 15/08/2002, pertencente ao 2º BPM, em razão de encontrar-se a mais de 01 (um) ano agregado pela prática de crime de deserção, conforme fez público o Bol PM n.º 211 de 06 de novembro de 2013.

2. Determinar à Diretoria de Finanças que adote as providências de sua competência pertinentes ao caso.

3. Remeta-se à Justiça Militar Estadual o original da presente Portaria, com a sua respectiva publicação em BOL PM.

4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
FULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC  
Comandante-Geral

## PBPREV - Paraíba Previdência

### Resenha/PBprev/GP/nº 561-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1. 8617-14	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
2. 9560-14	DOMIRA COSTA NASCIMENTO	REVISÃO DE PENSÃO
3. 8739-14	GENI HIPÓLITO DA SILVA NASCIMENTO	REVISÃO DE PENSÃO
4. 8777-14	SEVERINA TAVARES DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
5. 9515-14	MARIA DA CONCEIÇÃO AGRA CARIRI	REVISÃO DE PENSÃO
6. 9382-14	JOSÉ ZENIO MARQUES NEVES	REVISÃO DE PENSÃO
7. 8905-14	FRANCISCA CUNHA FERREIRA	REVERSÃO DE QUOTA
8. 3956-12	ZELIA MARINHO BORGES	RETROATIVO DE PENSÃO
9. 1853-13	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TELES	RETROATIVO DE PENSÃO
10. 8070-14	ROSÂNGELA HOLANDA DE ARAÚJO	RETROATIVO DE PENSÃO

João Pessoa, 17 de novembro de 2014.

### Resenha/PBprev/GP/nº 563-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO
1. 6488-14	MARIA LÚCIA SOUSA PATRÍCIO	969.274-6	REVISÃO DE PENSÃO
2. 8747-14	MARIA DAS GRAÇAS MENEZES	973.485-6	REVISÃO DE PENSÃO
3. 8941-14	TEREZINHA NEPOMUCEMO MARQUES	970.270-9	REVISÃO DE PENSÃO
4. 8103-13	MARIA JOSÉ SOUTO MAIOR	971.093-1	REVISÃO DE PENSÃO
5. 9116-14	MARGARETE DUARTE C. DE SOUZA	972.676-4	REVISÃO DE PENSÃO
6. 8036-14	DOMICIO SEVERINO DOS SANTOS	977.886-1	REVISÃO DE PENSÃO
7. 8157-14	SEVERINO FELIPE DA SILVA	967.393-8	REVISÃO DE PENSÃO
8. 8969-14	ANA GOMES DO NASCIMENTO	974.777-0	REVISÃO DE PENSÃO
9. 8387-14	CLAUDIA DE ARAÚJO MARCELINO	973.538-1	REVERSÃO DE QUOTA
10. 9073-14	ELVIRA CEZARIO BATISTA	972.394-3	REVERSÃO DE QUOTA
11. 9351-14	SHEILA LUISE MONTEIRO DE LIMA	977.376-2	REVERSÃO DE QUOTA
12. 9075-14	MARIANA MARQUES DE ANDRADE	977.366-5	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 17 de novembro de 2014.

### Resenha/PBprev/GP/nº 565-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO
1. 9893-14	TEREZINHA DE ALENCAR NOYA LEAL	970.530-9	REVISÃO DE PENSÃO
2. 9494-14	JOANITA MARIA DE OLIVEIRA E ARAÚJO	967.162-5	REVISÃO DE PENSÃO
3. 10370-14	VICENTE DE PAULO DOS SANTOS GABY	977.422-0	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 18 de novembro de 2014.

### Resenha/PBprev/GP/nº 567-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1. 9423-14	SEVERINA RAIMUNDO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
2. 9832-14	MARLEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 18 de novembro de 2014.

### Resenha/PBprev/GP/nº 569-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **CANCELOU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
DAGMAR LÚCIA COSTA DO Ó	974.223-9	09762-14
JUSTINA GOMES BEZERRA	966.006-2	10015-14
SEVERINA DO CARMO SILVA	967.468-3	10457-14
MARIA CAVALCANTI PENA FORTE	961.290-4	10457-14
MARIA DO CÉU DE LUNA FREIRE MEDEIROS	007.109-9	10457-14
MARIA DO CÉU DE LUNA FREIRE MEDEIROS	971.922-9	10457-14
MARIA DE NAZARÉ RAMOS DE BRITO	965.452-6	10457-14
MARIA DE NAZARÉ RAMOS DE BRITO	965.095-4	10457-14
MARIA DAS NEVES SILVA DE OLIVEIRA	009.349-1	10457-14
HERONITA VERAS CAVALCANTI	960.244-5	10457-14
EMMANUEL RODRIGUES LOPES	971.872-9	10457-14
MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA	132.577-9	10457-14
MARIA DOLORES MARINHO	960.609-2	10457-14

João Pessoa, 18 de novembro de 2014.

### RESENHA/PBPREV/GP/nº. 1088/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) **DE RETROATIVO** abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 05818-11	MARIA DO SOCORRO DUARTE FIGUEIREDO	47.686-2
02 01235-13	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA MELO	66.878-8
03 06111-11	MARIA LEITE DIAS	122.548-1
04 07333-11	CELEIDE MARTA PEDROSA RAMALHO	65.100-1
05 04652-11	MARIA MARIZETE DA COSTA MOREIRA	65.158-3
06 06143-11	GENI MOREIRA DA SILVA	15.931-0
07 00837-11	MARIA IZABEL VIERIA PINTO	59.785-6
08 00073-11	IRMA MEDEIROS CHAVES DE VASCONCELOS	59.898-4
09 06140-11	MARIA DA PENHA NEVES NUNES	15.975-1
10 06098-11	MARIA DILMA CHAVES DE VASCONCELOS COUTINHO	58.453-3
11 00578-11	EDVAN GOMES DANTAS E SILVA	61.549-8
12 06624-11	LETICIA ARAUJO DE SOUSA	47.855-5
13 12073-11	MARIA DO CARMO OLIVEIRA INÔ	75.377-7
14 03081-11	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE FARIAS	45.718-3
15 06404-11	MARIA DE LOURDES QUIRINO DA SILVA	61.747-4
16 03277-12	BERNADETE FERREIRA DA SILVA	60.761-4
17 12608-11	MARIA SOCORRO RAMALHO	26.104-1
18 11216-11	MARIA DO SOCORRO TITO DE OLIVEIRA	61.939-6
19 00641-11	MARIA DAS GRAÇAS LIMA FERREIRA	55.726-9
20 05985-12	LUZIA DOS SANTOS SILVA	63.810-2
21 00219-12	CECILIA DOS ANJOS PEREIRA	14.819-9
22 02644-12	VALQUIRIA DUARTE ROLIM JORGE	59.222-6
23 01837-11	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS DANTAS	56.851-1
24 14574-11	ZENAIDE SARAIVA DE VASCONCELOS SILVA	71.361-9



## GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albigea Lea Araújo Fernandes  
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira  
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

25	07012-11	MARIA SAMPAIO DE CARVALHO	66.261-5
26	12103-09	MARIA DO CARMO SOUZA FERNANDES	85.678-9
27	08661-11	ANATALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	62.343-1
28	36110-10	MARIA DAS NEVES DANTAS FERREIRA DE ALBUQUERQUE	58.487-8
29	02096-11	ADAUTO LUIZ DE AMORIM	59.486-5
30	06262-11	MARIA DE LOURDES GONÇALVES	75.268-1
31	06758-11	INÁCIA SÁ DE ALMEIDA	71.482-8
32	05273-11	MARIA FORMOZINHA DE MOURA	57.236-5

João Pessoa, 17 de novembro de 2014.

#### RESENHA/PBPREV/GP/nº. 1090/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) **DE RETROATIVO** abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01	13910-11 DALVANILDE RAFAEL	48.045-2
02	06748-11 MARIA LOPES DA SILVA	37.738-4
03	09153-11 ANA DIAS DE SOUSA ALVES	15.990-5
04	04101-14 MARIA NUNES DE LOURDES FERREIRA	47.121-6
05	09652-14 MARIA DORALICE LOPES	6.602-8
06	01500-11 MARIA DE LOURDES LUNA ARAÚJO DE ALENCAR	53.978-3
07	09550-11 FELICIANO DA SILVA NETO	35.672-7
08	08727-11 MARIA DE MEDEIROS LIMA	15.753-8
09	40194-10 ISRAEL PEREIRA GOMES	56.923-2
10	09659-14 IOLANDA LEITE TOSCANO	41.693-2
11	10128-11 ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO	73.000-9
12	09862-11 RONALDO PEDRO DA SILVA	58.118-6
13	04124-11 VIOLETTE DORAND DE ALCANTARA	29.181-1
14	12864-12 MARIA JOSÉ MOREIRA HENRIQUES DA COSTA	6.075-5
15	07402-12 LUIZA LÚCIA RIBEIRO DE NOVAIS	36.997-7
16	08869-11 MARIA CAVALCANTE QUEIROGA	9.098-1
17	00042-11 JOSEFA LÚCIA DE ANDRADE MARACAJÁ	85.718-1
18	12769-12 ANDREA DE BARROS MOREIRA MELO	5.957-9
19	08683-12 ELDA ARGENTINA GOMES DA SILVA	146.402-7
20	11384-12 MARIA DO SOCORRO BARBOSA	56.318-8
21	10053-11 MARIA INES VIEIRA	54.708-5
22	10879-11 MARIA DO SOCORRO LEITE FERREIRA BENTO	6.775-0
23	08711-11 EDILEUZA DA SILVA ARAÚJO	57.162-8
24	10869-11 EUDA RIBEIRO CÂMARA BRAGA	41.327-5
25	09419-11 MARIZA QUEIROGA DUARTE	44.334-4
26	06777-11 MARIA DE JESUS SARAIVA FERNANDES	40.051-3
27	07376-11 FRANCISCA DE ASSIS MARINHO	40.478-1
28	06135-11 MARIA MARTA DE OLIVEIRA	40.335-1
29	06076-11 ADALGIZA CARDOZO DIAS	48.285-4
30	11250-11 PALMIRA WANDERLEY GUEDES	81.663-9
31	05865-11 JOSEFA DOS SANTOS DA SILVA	63.969-9
32	09549-11 GLAUCIA MARIA DE SÁ PEREIRA	75.207-0

João Pessoa, 17 de novembro de 2014.

#### RESENHA/PBPREV/GP/nº. 1092/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) **DE RETROATIVO** abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01	08781-12 MARIA AUXILIADORA ACIOLI DE ALMEIDA	69.549-1
02	09078-11 MARIA DAS GRAÇAS MARTINS CAVALCANTI	3.404-5
03	13291-12 MARIA LÚCIA TERDULINO DE MELO	61.539-1
04	15135-11 CELESTE CALISTO DA SILVA	56.039-1
05	00212-12 OSMARISE DOS SANTOS PINHEIRO	56.617-9
06	39514-10 DULCE SOARES DE LISBOA	129.977-8
07	08510-12 MARIA FLÁVIA MOREIRA BATISTA	65.174-5
08	11763-11 MARIA RICARDO DOS SANTOS MORAIS	66.122-8
09	02849-11 CÉLIA MARIA MIRANDA DE CARVALHO	65.217-2
10	00235-11 GERC INA LUSTOZA DE ASSIS	7.613-9
11	00552-11 MARIA DALVA FREITAS DO NASCIMENTO	9.907-4
12	08880-11 MARIA JOSÉ PORTO QUIRINO	29.506-0
13	09657-14 RITA MARIA DE SOUSA INÁCIO	84.480-2
14	02001-11 FRANCISCA VENTURA FERNANDES	6.612-5
15	09560-11 NEUZA CARNEIRO LOPES DE SOUTO	27.833-5
16	08732-11 MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	85.791-2
17	08074-11 MARINE ANDRADE DA SILVA	9.906-6
18	08604-11 SUELY MAIA VENÂNCIO	53.159-6
19	09359-11 MARIA FRANCISCA SALES	26.187-4
20	00463-12 MARIA GENACY PEREIRA ALVES	26.106-8
21	04291-11 IRACEMA PEREIRA DE ARAÚJO	71.674-0
22	05552-11 ZINAURA NUNES MACHADO	42.252-5
23	12469-11 RITA DE CASSIA DUARTE DE BRITO	51.243-5
24	10115-11 SEVERINA DE MÁCEDO	41.850-1
25	14490-11 TERESA CRISTINA DA CUNHA FARIAS DE MELO	56.994-1
26	40277-10 VERA LÚCIA FERREIRA MANGUEIRA	65.357-8
27	05047-11 ONILDA LOURDES COELHO PEREIRA	27.434-8
28	12626-12 MARIA DO CARMO ALMEIDA	48.312-5
29	14868-11 IRENICE LOPES DE ALMEIDA	61.741-5
30	12737-11 MARIA VÂNIA DOS SANTOS VASCONCELOS	52.085-3
31	07032-11 AURELIA MARIA MENDES DE ARRUDA	51.368-7

32	03894-12	MARIA ZÉLIA ROLIM DE MEDEIROS	52.478-6
----	----------	-------------------------------	----------

João Pessoa, 17 de novembro de 2014.

#### RESENHA/PBPREV/GP/nº. 1094/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) **DE RETROATIVO** abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01	00883-12 MARIA PAZ	40.406-3
02	09131-11 MARIA MOREIRA VIEIRA	47.805-9
03	08253-12 JESSIE DE QUEIROZ MELO DINIZ	53.667-9
04	41176-10 ELI CORREIA SANTOS	39.533-1
05	09270-11 MARIA SALETE DA COSTA FRAZÃO	10.351-9
06	03350-11 MARIA IVANICIA LIMA MOURA	25.886-5
07	00847-11 MARIA DE ANDRADE CAVALCANTE	68.813-4
08	09857-12 AUREA DE OLIVEIRA BRILHANTE VENTURA	62.350-4
09	00086-11 MAGDALOURDES MENDONÇA FURTADO DE CASTRO	52.433-6
10	00050-13 MARIA SOCORRO CORDEIRO NÓBREGA	42.331-9
11	00885-12 LUCILVA DA SILVA SOUSA	74.086-1
12	13952-12 MARIA JOSÉ GONÇALVES CAVALCANTE	37.739-2
13	06213-12 TEREZINHA PEREIRA DURAND	54.157-5
14	10072-12 EUCLIDES GONÇALVES BRAGA	48.213-7
15	12842-12 MARIA HILDA GOMES DE MOURA	7.784-4
16	00514-11 MARIA DO SOCORRO DE ALENCAR ROCHA	46.812-6
17	10417-11 ANTONIO ARAÚJO DE FRANÇA	105.009-5
18	03743-12 RITA DE CASSIA FURTADO DE ALENCAR	57.183-1
19	00216-12 JOSEFA ARRUDA PEREIRA	35.007-9
20	11936-12 IEDA DE SOUZA VENANCIO	44.991-1
21	00680-12 IRENE DE SOUSA DUARTE	81.824-1
22	08835-11 MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA	67.208-4
23	07465-11 MARINETE MOREIRA DANTAS	57.190-3
24	08836-11 MARIA DE LOURDES CABRAL DA SILVA	68.234-9
25	02622-11 MARIA DE LOURDES BATISTA DE ARAÚJO	91.830-0
26	02567-11 ANA DE ALENCAR RAMALHO AMARAL	7.536-1
27	02937-11 FRANCISCA AUXILIADORA ALMEIDA MANGUEIRA	26.046-1
28	10631-09 FRANCISCA PAULINO DA SILVA	71.362-7
29	10190-11 MARIA LACERDA DE QUEIROGA TERTO	29.155-2
30	10367-11 SEVERINA ANA DE FARIAS NÓBREGA	51.314-8

João Pessoa, 17 de novembro de 2014.

  
SEVERINO RAMALHO LEITE  
Presidente da PBPREV

### Secretaria de Estado da Receita

#### PORTARIA Nº 256/GSER

João Pessoa, 17 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto art. 5º, do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ZÉLICE PEREIRA DE MORAIS JUNIOR**, matrícula nº 098.813-8, Subgerente de Apoio Administrativo desta pasta, como **GESTOR** dos seguintes Contratos Administrativos:

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
039/2014	Vende Tudo Magazine Ltda.	Aquisição de Condicionador de Ar Tipo SPLIT.
040/2014	Multi Vendas Eletromóveis Ltda - ME	Aquisição de Condicionador de Ar Tipo SPLIT.
041/2014	Geane do Amaral Modesto Gonçalves - ME	Aquisição de Condicionador de Ar Tipo SPLIT.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE CABEDELO

#### PORTARIA Nº 01873/2014/CAD

11 de Novembro de 2014

O **Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1705552014-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m)

sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

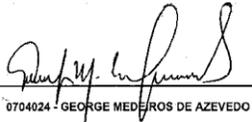
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



0704024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

Anexo da Portaria Nº 01873/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.021.563-3	ADERALDO ALVES DA SILVA	CLETO CAMPELO, Nº 00000 - CAMALAU	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.131-0	APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	BR 230, Nº S/N - RENASCER	CABEDELO / PB	NORMAL
16.148.398-4	B. M. COMBUSTIVEIS LTDA	NILO PECANHA, Nº 1100 - BESSA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.199.707-4	BERNARDES & CHAVES LTDA ME	R PROJETA DA XIV, Nº 495 - POÇO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.804-5	COURO FINO LTDA	FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 220 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.158.632-5	CREATE - CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	BENICIO DE OLIVEIRA LIMA, Nº 358 - CAMBOINHA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.158.719-4	CRISTAL COMERCIAL DE COUROS LTDA	FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 220 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.161.844-8	DOMUS CLUB & BUFFET LTDA	FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 220 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.143.905-5	KELLY SAMARA DA COSTA CARDOSO	R WENCESLAU BRAZ, Nº 93 - LOTEAMENTO JARDIM AMERICA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.172.865-0	LAZZERI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FRANCISCO SOUZA FILHO, Nº 366 - RENASCER II	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.842-6	MARK IMPORTS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	AV CINCO, Nº 134 - LOTEAMENTO JARDIM GAMA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.141.099-5	MARKA PAPELARIA LTDA	OCEANO ATLANTICO, Nº 328 - INTERMARES	CABEDELO / PB	NORMAL
16.198.368-5	MCR AQUACULTURA LTDA	SANTO ANTONIO, Nº 564 - RENASCER II	CABEDELO / PB	NORMAL
16.197.849-5	ROGERIO FARIAS FONSECA	JAIR CUNHA CAVALCANTI, Nº 1010 - JACARE	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.633-1	S & S COMERCIO E SERVICOS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00175 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01853/2014/CAD

5 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

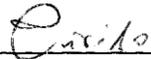
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/11/2014.



1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

Anexo da Portaria Nº 01853/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.106.491-4	FRANCISCO FLORENCIO DA COSTA NETO	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 00391 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01856/2014/CAD

7 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1629062014-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/

ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/11/2014.



1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

Anexo da Portaria Nº 01856/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.147.157-9	DATARADIO COMERCIO SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	R MARIA CAETANO FERNANDES DE LIMA, Nº 830 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01857/2014/CAD

7 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1691102014-0;

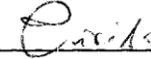
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

**RESOLVE:**

I. **SUSPENDER**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/11/2014.



1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

Anexo da Portaria Nº 01857/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.154.000-7	ROSANIOLA OLIVEIRA ALVES	R LUIZ XV, Nº 45 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01860/2014/CAD

7 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1691692014-9, 1691752014-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

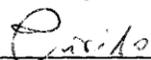
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

Anexo da Portaria Nº 01860/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.239.531-0	ACM COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI ME	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 49 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.241.320-3	JRR COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	R INFANTE DOM HENRIQUE, Nº 643 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01863/2014/CAD

10 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1693542014-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

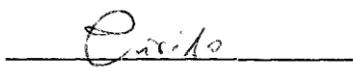
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

Anexo da Portaria Nº 01863/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.200.303-0	LILIANA ROCHA MANCINI ME	R ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, Nº 39 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.214.458-0	RUBENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	R ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, Nº 39 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.162-9	MARIA BETANIA ALVES 84018704453	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 328 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.869-2	QUALITECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA	R JOVITA GOMES ALVES, Nº 57 - IPES	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.167.573-5	MARIA GORETTI FERREIRA DE LIMA 20804985472	R MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 600 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.215.032-6	MIRANDA E SILVA CONSTRUCOES LTDA EPP	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 138 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.191.319-9	RUBENS JUSTINO FERREIRA 50231910606	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 138 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.221.517-7	FRANCISCO MARTINS 89383273453	R MARTINHO LUTERO, Nº 366 - JARDIM VENEZA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.353-8	GUEDES GOUVEA CONSTRUTORA LTDA	R DOUTOR MANOEL LOPES DE CARVALHO, Nº 415 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.114.403-9	POLPA NORDESTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	R MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 600 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.086-4	EDNAMAR RENTE WANDERLEY	R MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 600 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	FORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01868/2014/CAD

10 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1690472014-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

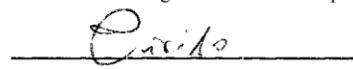
RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral,

livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

Anexo da Portaria Nº 01868/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.135.443-2	TAMAR COLACO DA SILVA	AV INGA, Nº 00616 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	FORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01870/2014/CAD

10 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1690042014-1;

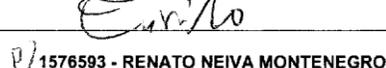
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/11/2014.

  
1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01870/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.445-7	TC LOGISTICA INTEGRADA LTDA	R ESTEVAO BRETT, Nº 314 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 01737/2014/CAD

13 de Outubro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1571532014-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 01737/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.137.992-3	MERCADINHO CAMACARI LTDA ME	R AMERICO FALCAO, Nº 133 - CAMACARI	LUCENA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE CUITE

PORTARIA Nº 01851/2014/CAD

5 de Novembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CUITE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1686302014-9;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

**RESOLVE:**

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

Anexo da Portaria Nº 01851/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.130.161-4	ELIUDE SANTOS DA SILVA	R FLORIANO PEIXOTO, Nº 85 - CENTRO	CUITE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 01269/2014/CAD

15 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1295812014-7;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Adriano Meeiros da Silva  
Coletor Estadual de 4ª Classe  
APTE - Matr. 158.552-5

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01269/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.174.890-2	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	R JOAO SUASSUNA, Nº 3 - JOSE AMERICO DERIACHO DOS CAVALOS / ALMEIDA	PB	SIMPLES NACIONAL

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Encargos Gerais do Estado - Sup. Administração

Portaria Conjunta nº 88

João Pessoa, 18 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e ENCARGOS GERAIS DO ESTADO- SUP. ADMINISTRAÇÃO, no uso das

atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando** O DECRETO QUE ORIGINOU O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FOI REVOGADO..

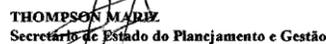
**RESOLVEM:**

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 73, publicada no DOE de 26/8/2014, referente ao Convênio nº 0017/2014 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO- SUP. ADMINISTRAÇÃO, na forma abaixo discriminado:

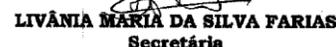
Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	04	122	5046	4205	0287	3390	30	270	00262	8.000.000,00
26	201	04	122	5046	4210	0287	3390	39	270	00263	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>											<b>12.000.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
THOMPSON MARY  
Secretária de Estado do Planejamento e Gestão

  
Rodrigo Augusto de Carvalho Costa  
Diretor Superintendente

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SOLUÇÃO Nº 109/2014/CD/DETRAN-PB

João Pessoa, 17 de novembro de 2014.

O Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - CD/DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso II do Decreto 7.960 de 07 de março de 1979, e

**CONSIDERANDO** a decisão adotada pelos Conselheiros na reunião do Conselho Diretor do DETRAN/PB, convocada pelo seu Presidente e realizada em 17 de novembro de 2014,

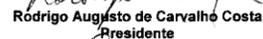
**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 35.411, publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 07 de outubro de 2014, que disciplina a contraprestação remuneratória das sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Estadual de Trânsito e das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações dos órgãos executivos de trânsito e rodoviário do Estado da Paraíba,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a Resolução nº 104/2011-CD/DETRAN-PB, que dispõe sobre a realização das reuniões da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/PB.

Art. 2º. A contraprestação decorrente das reuniões realizadas pelos membros da JARI será de acordo com o estabelecido no art. 2º do Decreto Estadual nº 35.411 de 06 de outubro de 2014.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Rodrigo Augusto de Carvalho Costa  
Presidente

  
Orlando Soares de Oliveira Filho  
Membro

  
Keylla Regina Catarina Pinheiro  
Membro

## Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA / SUDEMA/DS Nº 041/2014

João Pessoa, 17 de novembro de 2014

A Superintendente da SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº. 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

**Considerando** o art. 25 da Lei nº. 9.605/98, que trata das sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

**Considerando** os art. 102, 107, 134, 135 e 137 do Decreto nº. 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo

administrativo federal para a apuração destas infrações, e dá outras providências;

**Considerando** a Deliberação do COPAM n.º 3417 de 12 de junho de 2012, que delibera sobre os critérios e as condições para devoluções de bens e equipamentos apreendidos em ação de fiscalização por ato administrativo da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA

**RESOLVE:**

Doar os bens apreendidos e constantes dos Processos Administrativos SUDEMA seguintes:

Processo sob n.º 2013-004969 e Termo de Depósito sob n.º00439/2013; Processo sob n.º 2013-005034 e Termo de Depósito sob n.º 2892/2013; Processo sob n.º 2013-005020 e Termo de Depósito sob n.º 2817/2013; Processo sob n.º 2014-001334 e Termo de Depósito sob n.º002420/2014; Processo sob n.º 2013-004510 e Termo de Depósito sob n.º 2803/2013; Processo sob n.º2013-006251 e Termo de Depósito sob n.º 3023/2013; Processo sob n.º 2013-002742 e Termo de Depósito sob n.º002474/2013 e Processo sob n.º 2013-005364 e Termo de Depósito sob n.º 2894/2013.

NILSON FERRAZ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
GABINETE DA REITORIA

### PORTARIA/UEPB/GR/694/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Designar** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Rosejane Cristina de Almeida Costa	102.865-0	001.421.734-10	850/2014 PE 44/2014851/2014 PE 44/2014

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 17 de novembro de 2014.

### PORTARIA/UEPB/GR/0695/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar** ANTENOR JERÔNIMO LEITE FILHO, matrícula n.º. 1.02833-4, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo NAS-5, do(a) Curso de Bacharelado em Direito, de acordo com o processo n.º 09.356/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 11 de novembro de 2014.

### PORTARIA/UEPB/GR/0696/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear** GILBERTO DE SALES GOMES, matrícula n.º. 1.01952-0, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo NAS-5, do(a) Curso de Bacharelado em Direito - Centro de Ciências Jurídicas, de acordo com o processo n.º 09.356/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 11 de novembro de 2014.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

### RESENHA/UEPB/GR/0450/2014

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CTI	03.842/2014	1.01786-1	Aeudson da Silva Santos	Remoção do Campus I para o Campus V

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 11 de novembro de 2014.

### RESENHA/UEPB/GR/0451/2014

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N.º 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** distrato do seguinte professor substituto:

Contrato	Processo	Matrícula	Nome	Data do Fim de Contrato
0253/2014	05.273/2014	3.26233-3	Michele Kely Moraes Santos	30/09/2014

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 11 de novembro de 2014.

### RESENHA/UEPB/GR/0452/2014

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N.º 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** o seguinte contrato de professor substituto:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Matrícula	Nome	Data de Início	Data de Fim
0848/2014	05.273/2014	3.26533-3	Michele Kely Moraes Santos	01/10/2014	31/12/2014

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 11 de novembro de 2014.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria N.º 816/2014-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 6 de novembro de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Lei Complementar N.º 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública HELENA COUTINHO DE SALES, Símbolo DP-3, matrícula 090.293-4, Membro desta Defensoria, para atuar em defesa dos interesses de Geraldo Bento da Silva, nos autos do Processo n.º 0017602-70.2013.815.2001, com audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 10 de novembro de 2014, às 15h40, em tramitação na 2ª Vara de Família da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Jaime Ferreira Carneiro  
SubDefensor Público Geral

### COMISSÃO ELEITORAL - PORTARIA N.º 004/2014-DPPB/GDPG

#### RESENHA n.º 002/2014

A COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 004/2014-DPPB/GDPG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução n.º 023/2014, c/c o disposto na Lei Complementar n.º 104/2012, decidiu sobre impugnações aos processos administrativos n.º 00006.004578/2014-2. / 00006.004468/2014-6. / 00006.004470/2014-3. / 00006.004467/2014-1., protocolados pelo Defensor Público JOSÉ AUGUSTO ROCHA MARQUES em desfavor da candidatura ao cargo de Defensor Geral dos Drs. ÉLSON PESSOA DE CARVALHO, OTÁVIO GOMES DE ARAÚJO, RICARDO JOSÉ COSTA SOUSA BARROS.

**Objetivo:** Defesa à Impugnação às candidaturas ao cargo de Defensor Geral dos Drs. ÉLSON PESSOA DE CARVALHO, OTÁVIO GOMES DE ARAÚJO, RICARDO JOSÉ COSTA SOUSA BARROS.

**Decisão:** A unanimidade seguiu o voto do relator Dr. Fábio Liberalino da Nóbrega, votando pelo total acolhimento das razões expandidas pelas defesas, para o fim de se reconhecer as improcedências das impugnações.

Publique-se.  
Cumpra-se.

SALA DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, provisoriamente instalada na Sala do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, nesta Capital, em 17 de Novembro de 2014.

#### RESENHA n.º 003/2014

A COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 004/2014-DPPB/GDPG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução n.º 023/2014, c/c o disposto na Lei Complementar n.º 104/2012, decidiu sobre impugnações aos processos administrativos n.º 00006.004431/2014-3, protocolados pelos Defensores Públicos JOSÉ PEREIRA DE LIMA e OUTROS em desfavor da candidatura ao cargo de Defensor Público Geral do Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO.

**Objetivo:** Defesa à Impugnação à candidatura ao cargo de Defensor Público Geral do Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO.

**Decisão:** A unanimidade seguiu o voto do relator Dr. Fábio Liberalino da Nóbrega, votando pelo total acolhimento das razões expandidas pela defesa, para o fim de se reconhecer a improcedência das impugnações.

Publique-se.  
Cumpra-se.

SALA DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, provisoriamente instalada na Sala do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, nesta Capital, em 17 de Novembro de 2014.

A. F. Liberalino  
Presidente da Comissão Eleitoral

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Universidade  
Estadual da Paraíba****EDITAL E AVISO**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2014**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas atendendo a determinação do Magnífico Reitor torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento do cargo de Técnico Administrativo Universitário, da **Universidade Estadual da Paraíba** disciplinado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/033/2012** e o **Edital Público nº 01/UEPB/2011** publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 02.08.2012, cuja nomeação será publicada no Diário Oficial do Estado. Os convocados deverão comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, na sala 109, 1º andar, situada na Rua Baraúnas, 351, Universitário, Campina Grande - PB, no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da publicação da portaria de convocação no Diário Oficial do Estado munido da documentação, exigida para investidura no cargo no presente edital, (original e cópia) relacionados a seguir:

Diplomas comprobatórios da escolaridade e da habilitação exigida para a área na qual foi aprovado (a) (Cópia autenticada em cartório); Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho (página que contem nº e série e o verso dessa página), Reservista (Candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento, Registro Civil de dependentes; Comprovante de residência com CEP atualizado; Declaração de Imposto de Renda atualizada, caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio; Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa, Folhas de antecedentes das polícias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 anos, 01 fotografia 3x4 e Laudo Médico Pericial emitido pela junta médica do Estado da Paraíba, com base nos seguintes exames: Atestado de Sanidade Mental (emitido por psiquiatra), Exame Oftalmológico (com fundoscopia), Audiometria, Raio X do Tórax, VDRL, Hemograma, Glicemia, Tipo Sanguíneo ABO e RH.

**Local: Campus 1— Campina Grande Cargo: Assistente Administrativo**

Inscrição	Nome
13803	Henny Nayane Tavares de Araújo

**Local: Campus I — Campina Grande Cargo: Bibliotecário**

Inscrição	Nome
10093	Eudilene Moreira Bezerra

Campina Grande, 06 de novembro de 2014.

**Prof.º Sandy Gonzaga de Melo**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**Secretaria de Estado  
da Administração****EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO ATIVO DOS OFICIAIS  
DA RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e artigo 44, § 1º, da Lei nº 8.444, de 28/12/2007, e atendendo solicitação do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, através do Ofício nº GCG/834/2014-CG, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o serviço ativo dos Oficiais da Reserva Remunerada abaixo relacionados, para que estes sejam incumbidos dos procedimentos administrativos atinentes aos trabalhos da Comissão Temporária de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, a ser designada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, com atribuição específica de efetuar o processamento das promoções ao posto de Coronel QOBM, a ocorrer no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>
512.401-8	GLEDSON JOSÉ FERNANDES DA COSTA
512.618-5	CÍCERO HERMÍNIO DO NASCIMENTO FILHO

João Pessoa, 11 de novembro de 2014.

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária de Estado da Administração.

**Secretaria de Estado  
da Educação****EDITAIS E AVISOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

**EDITAL DE CHAMAMENTO n. 38**

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003,

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **SUZANA MARIA VIDAL DE ALMEIDA**, matrícula n. **96.335-6**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0029570-5/2014**.

João Pessoa, 18 de novembro de 2014.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI

**EDITAL DE CHAMAMENTO n. 39**

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **LAELIA ADERALDO LIMA**, matrícula n. **95.467-5**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0027950-5/2014**.

João Pessoa, 18 de novembro de 2014.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI

**EDITAL DE CHAMAMENTO n. 40**

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **VILMA LUCENA SOARES**, matrícula n. **92.489-0**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0027889-7/2014**.

João Pessoa, 18 de novembro de 2014.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI

**EDITAL DE CHAMAMENTO n. 41**

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **MARIA LINDACI DE SOUZA LEITE**, matrícula n. **130.256-6**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0034284-3/2013**.

João Pessoa, 18 de novembro de 2014.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI

**EDITAL DE CHAMAMENTO n. 42**

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **MARTA GERUZA DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula n. **165.602-3**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0029650-4/2013**.

João Pessoa, 18 de novembro de 2014.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI

**EDITAL DE CHAMAMENTO n. 43**

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **VALKIRIA MARIA DA SILVA MARTINS**, matrícula n. **131.143-3**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0032204-2/2013**.

João Pessoa, 18 de novembro de 2014.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI

**Polícia Militar  
da Paraíba****EDITAL E AVISO**

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR "ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES"

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002 – CPM/2014**

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA e o DIRETOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, fazem saber ao

público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Admissão de Alunos no Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões (EEEFM Dr. Fernando Moura Cunha Lima) para o ano letivo de 2015, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

#### 1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo seletivo que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2015 e somente para matrícula nos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental e 1ª Série do Ensino Médio Integrado, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no item 3.4 deste edital.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Lei Federal nº 9.394/1996;
- 2.2. Lei Federal nº 11.114/2005;
- 2.3. Lei Complementar nº 87/2008;
- 2.4. Resolução nº 06/2010 do Conselho Nacional de Educação
- 2.5. Resolução nº 340/2001, do Conselho Estadual de Educação;
- 2.6. Regimento Interno do Colégio da Polícia Militar-PB

#### 3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. As vagas do Colégio da Polícia Militar, nos termos dos convênios celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação e a Polícia Militar da Paraíba obedecerão à seguinte proporção: Sessenta por cento (60%) das vagas serão destinadas aos filhos de policiais militares da PMPB e quarenta por cento (40%) para filhos de outros cidadãos.

3.2. Equipara-se ao filho de policial militar, para fins do disposto no item 3.1 deste Edital, o menor sob tutela, guarda judicial ou enteado. Para esses casos, a inscrição apenas será realizada mediante a entrega de comprovante legal de dependência oriundo do Poder Judiciário.

3.3. Se da aplicação dos percentuais fixados no item 3.1 resultar número não inteiro, tratando-se de casa decimal superior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente superior, enquanto que se a casa decimal for igual ou inferior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente inferior.

3.4. O número de vagas disponibilizado para o CPM, distribuído por série/ano, dentro dos limites de idade estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação, atendendo-se à proporção prevista no item 3.1, está previsto conforme o quadro a seguir:

	Dependentes de militares da PMPB	Não Dependentes de militares da PMPB	Nascidos entre
1ª Série Ens. Médio Integrado (Técnico em Programação de Jogos Digitais)	05	04	1999 e 2001
7º Ano Ens. Fund.	03	02	2002 e 2004
6º Ano Ens. Fund.	05	04	2003 e 2005

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2014, no horário de 08h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min na secretaria do Colégio da Polícia Militar da Paraíba, situado na Rua Maria Alves da Silva, s/nº, Conjunto Mangabeira VII, João Pessoa - PB.

4.2. O pedido de inscrição deverá ser formulado em requerimento padrão, disponível na Secretaria da Escola, pelo pai ou representante legal do candidato, dirigido ao Diretor do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões (EEEFM Dr. Fernando Moura Cunha Lima).

4.3. No ato da inscrição o pai ou responsável legal pelo candidato deverá entregar:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido, sem lacunas, emendas e/ou rasuras.
- b) Declaração original ou cópia autenticada da escola de origem, constando o ano/série em que o interessado está cursando em 2014, devidamente assinada pelo gestor ou secretário escolar.
- c) Cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal pelo candidato.
- d) Cópia autenticada da certidão de nascimento do candidato ou fotocópia com original.
- e) Para os candidatos filhos de policiais militares da PMPB, será exigida cópia autenticada da carteira de identidade funcional do pai/mãe militar estadual.
- f) Para os candidatos dependentes de policiais militares da PMPB que não sejam filhos biológicos serão exigidos o comprovante legal de dependência oriundo do Poder Judiciário ou Conselho Tutelar.

4.4. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras, divergências de dados e/ou outras irregularidades.

4.5. Não será aceita inscrição cujos documentos apresentados estejam em desacordo com as respectivas normatizações ou que expressem situações inverídicas. Acarretando, inclusive, o imediato desligamento do aluno, no caso da matrícula efetuada, ficando o responsável sujeito às sanções penais e/ou administrativas, na forma da lei.

4.6. No ato da inscrição, ao final do procedimento, será emitido um comprovante contendo um código alfanumérico, que deverá ser mantido em poder do candidato.

SÉRIE / QUOTA	EXEMPLO DE CÓDIGO ALFANUMÉRICO
1ª Série Ens. Médio Integrado - Técnico em Programação de Jogos Digitais (PM)	1ª_MED_PM000
1ª Série Ens. Médio Integrado - Técnico em Programação de Jogos Digitais (Comunidade)	1ª_MED_CV000
7º Ano Ens. Fund (PM)	7º_FUND_PM000
7º Ano Ens. Fund (Comunidade)	7º_FUND_CV000
6º Ano Ens. Fund (PM)	6º_FUND_PM000
6º Ano Ens. Fund (Comunidade)	6º_FUND_CV000

4.7. O comprovante referido no item anterior é o único documento apto a comprovar a inscrição no sorteio e os dados a ela referentes.

4.8. O candidato só poderá ser inscrito uma vez neste sorteio, devendo preencher os dados referentes à filiação no formulário de inscrição.

4.9. A efetivação da inscrição implica na ciência e na aceitação de todas as especificações deste edital e autorização do candidato ao presente processo seletivo, bem como, a responsabilidade do respectivo pai ou do responsável legal pela veracidade das informações prestadas.

#### 5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1. Quando o número de inscritos for maior que o número de vagas oferecidas, a seleção será mediante sorteio, observando o requisito da data de nascimento, previsto no item 3.4 e à proporção contida no item 3.1.

5.2. Proceder-se-á o sorteio às 09 horas do dia 06/01/2015, na sala de multimeios do Colégio da Polícia Militar, sob a coordenação da Comissão designada para esse fim.

5.3. O sorteio será aberto aos pais ou responsável legal dos inscritos e, ainda, serão convidados representantes dos seguintes órgãos:

- a) Tribunal de Justiça da Paraíba
- b) Assembléia Legislativa.
- c) Secretaria de Estado da Educação.
- d) Ministério Público Estadual.
- e) Procuradoria-Geral do Estado
- f) Defensoria Pública.
- g) Ordem dos Advogados do Brasil.

h) Associações de classes dos policiais militares do Estado da Paraíba.

5.4. Antes do início do sorteio será feita a apresentação do sistema.

5.5. Os candidatos sorteados constarão em lista denominada CONTEMPLADOS.

5.6. Terminado o processo de matrícula, automaticamente extinguem-se todo e qualquer direito dos participantes do sorteio, não havendo reserva para matrículas futuras.

5.7. A lista de CONTEMPLADOS será divulgada ao final do sorteio no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site institucional da Polícia Militar da Paraíba.

#### 6. DA MATRÍCULA

6.1. Terão direito à matrícula os candidatos integrantes da lista de CONTEMPLADOS no sorteio.

6.2. O candidato deverá comprovar aprovação na série/ano antecedente àquele em que pleiteia matrícula, por meio do histórico escolar emitido pela unidade de ensino de origem.

6.3. Os requisitos básicos de ingresso deverão ser comprovados no ato da matrícula, perdendo o direito a vaga o candidato que não satisfizer as condições previstas neste Edital.

6.4. Para efetivação da matrícula, os pais ou o responsável legal pelo candidato contemplado deverão dirigir-se ao CPM entre os dias 07/01/2015 e 14/01/2015, pela manhã das 08 às 11 horas e à tarde das 14 às 17 horas.

6.5. Serão exigidos dos pais ou responsável legal pelo candidato contemplado, no ato da matrícula, sob pena de não efetivá-la:

a. 02 (dois) retratos 3x4 iguais, de frente, busto, cabeça descoberta (sem boné, chapéu, ou similar), não sendo aceitas fotos reproduzidas através de scanner, fotocópia colorida, ou qualquer meio eletrônico similar;

b. Original e cópia de comprovante de residência atual dos pais ou do responsável legal;

c. Original e cópia da Certidão de Nascimento do candidato;

d. Original e cópia do documento oficial de identidade dos pais ou do responsável legal;

e. Original e cópia do termo de concessão de tutela ou guarda judicial, se for o caso;

f. Histórico Escolar original, comprovando ter cursado e sido aprovado na série/ano anterior à pleiteada;

g. A assinatura do termo próprio, responsabilizando-se pelo cumprimento integral das normas exigidas para a frequência dos alunos no Colégio da Polícia Militar, de acordo com o previsto no Regimento do CPM, o qual estará disponível na secretaria do Colégio.

6.6. Para os pais ou responsável legal dos candidatos inseridos na quota correspondente a filhos de policiais militares da PMPB, serão exigidos também o original e a cópia de sua identificação funcional e do contracheque atual.

6.7. Perderá o direito à matrícula o candidato contemplado que:

a. Não se encontrar na faixa etária correspondente à série/ano pleiteada, conforme previsto no item 3.4.

b. Por meio dos pais ou do responsável legal, deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital.

c. Por meio dos pais ou do responsável legal, que no ato da matrícula não comparecer ou deixar de entregar os documentos listados nos itens 6.5 e 6.6.

d. Não for aprovado na série imediatamente anterior à pleiteada.

6.8. Havendo vagas remanescentes, ocorrerá novo sorteio, no dia 20 de janeiro de 2015, entre os já inscritos e que não constaram na lista de CONTEMPLADOS do primeiro sorteio.

#### 7. DO CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	24/11/2014 à 23/12/2014	08h30 às 11h30 13h30 às 16h30	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
Sorteio	06/01/2015	9 horas	Sala de multimeios do Colégio da Polícia Militar
Matrícula dos CONTEMPLADOS	07/01/2015 à 14/01/2015	08h00 às 11h00 14h00 às 17h00	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
2º Sorteio (*)	20/01/2015	9 horas	Sala de multimeios do Colégio da Polícia Militar

(\*) Caso ainda haja vagas remanescentes.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva dos pais ou do responsável legal pelo candidato.
- 8.2. Não será fornecido ao candidato, aos seus pais ou ao seu responsável legal qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo-se, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site institucional da PMPB.
- 8.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou a matrícula do candidato no CPM, desde que comprovada a falsidade de documentos ou de declarações prestadas; ou ainda, fraude na obtenção da matrícula, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal ao candidato, pais ou responsável legal.
- 8.4. As horas mencionadas neste edital referem-se ao horário local.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Educação da PMPB, juntamente com o Diretor do Colégio da Polícia Militar.

João Pessoa, 17 de novembro de 2014.

**MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA – CEL QOC**  
Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar

**ELMER MELZ OLIVEIRA – CAP QOC**  
Diretor do Colégio da Polícia Militar

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### EDITAL E AVISO

#### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

##### EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS

A Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, a partir da publicação deste edital, nos termos do decreto nº 21.981/32, da lei federal nº 8.666/93 e Ata do Conselho de Administração da CEHAP, o credenciamento de Leiloeiros Oficiais para licitação da venda de 2 (Dois) veículos e bens Moveis Inservíveis sucateados desta companhia, com o fim constante do objeto e nas condições previstas no edital do credenciamento que esta a disposição dos interessados na comissão Especial de Licitação, situado a Av. Hilton Solto Maior, 3059, Mangabeira, Nesta Capital ate o dia 25 de Novembro de 2014, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

João Pessoa, 18 de novembro de 2014.

**Walter Carvalho de Medeiros**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

### RELAÇÃO

#### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

##### RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS NÃO LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SOUSA, CADASTRADAS NO PROJETO 268 U.H./CEHAP

- 1 – TITULAR: ALUIZA PEREIRA DA SILVA  
CÔNJUGE: PEDRO LOPES
- 2 - TITULAR: ANALICE BENTO ABRANTES
- 3 – TITULAR: ANTONIO MARCOS DA SILVA SOUSA
- 4- TITULAR: AUDILENE DE SOUSA DIAS  
CÔNJUGE: FLÁVIO ALVES DO NASCIMENTO
- 5- TITULAR: CARDILANDIA ARAUJO FERREIRA
- 6- TITULAR: CICERA PEREIRA DE MELO
- 7- TITULAR: CICERO GONÇALVES RODRIGUES  
CÔNJUGE: RAFAELA DA SILVA ALENCAR GONCALVES
- 8- TITULAR: CLAUDIA DE ARAUJO FERREIRA  
CÔNJUGE: JOSÉ FABIANO MARQUES BEZERRA
- 9- TITULAR: EDMILSON GADELHA DO NASCIMENTO  
CÔNJUGE: JAQUELINE REGINA DE LIMA
- 10- TITULAR: ELITA BEZERRA DA SILVA FERREIRA  
CÔNJUGE: GERALDO BATISTA FERREIRA
- 11- TITULAR: ELIZETE MARIA DE SOUSA
- 12- TITULAR: EMILIO CLAUDIO FAVELA  
CÔNJUGE: SEBASTIANA BRAGA
- 13- TITULAR: ERISMAR DANTAS TEODORO  
CÔNJUGE: LUCIA DA SILVA
- 14- TITULAR: ESPEDITA ALVES FERNANDES
- 15- TITULAR: EUCENA MARIA DE AMANCIO
- 16- TITULAR: FRANCINALDO SILVA DE MEDEIROS
- 17- TITULAR: FRANCINEIDE SILVA DE MEDEIROS  
CÔNJUGE: CREMILSON ALVES
- 18- TITULAR: FRANCISCA DE MEDEIROS FERNANDES  
CÔNJUGE: FRANCISCO FERNANDES FILHO
- 19 – TITULAR: FRANCISCA FERNANDES PEREIRA  
CÔNJUGE: IVANILDO JUCELINO RAMOS
- 20- TITULAR: FRANCISCA MARIA DE LIMA
- 21- TITULAR: FRANCISCA NUBIA DO NASCIMENTO SILVA
- 22- TITULAR: FRANCISCO ANDRE DAS CHAGAS
- 23- TITULAR: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES
- 24- TITULAR: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES  
CÔNJUGE: MARIA DO SOCORRO LOPES DA COSTA
- 25-TITULAR: FRANCISCO JOSE DE SOUZA
- 26- TITULAR: FRANCISCO PERREIRA DE LIMA

- 27- TITULAR: FRANCISCO TOMAZ DE SOUSA  
CÔNJUGE: MARGARIDA ALVES DA SILVA
- 28 – TITULAR: FRANCIVALDA SILVA DE MEDEIROS
- 29- TITULAR: GERALDO DOMINGOS DA SILVA
- 30- TITULAR: IRENE FÉLIX DO NASCIMENTO
- 31- TITULAR: IVANEIDE CLEMENTINO DA SILVA
- 32 – TITULAR: IVONILDA MENDES DE OLIVEIRA GOMES  
CÔNJUGE: FRANCISCO ALVES GOMES
- 33- TITULAR: JOÃO BOSCO FERNANDES DE LIMA
- 34 - TITULAR: JOÃO GERONIMO COELHO
- 35- TITULAR: JOCEMAR FERNANDES SANTOS
- 36- TITULAR: JOSÉ NILTOM DA SILVA
- 37 – TITULAR: JOSÉ RAIMUNDO FILHO  
CÔNJUGE: EURIMAR ABRANTES RAIMUNDO
- 38 - TITULAR: JOSEFA MARIA JUVENCIO  
CÔNJUGE: RAIMUNDO JUVENCIO
- 39-TITULAR: JUNIOR GONÇALVES VIEIRA  
CÔNJUGE: SILVANA MARIA FEITOSA
- 40- TITULAR: KELLI CRISTINA PEREIRA DA SILVA
- 41- TITULAR: LEOMARA DAS CHAGAS ALMEIDA  
CÔNJUGE: ROBSON GOMES SARMENTO
- 42 - TITULAR: LOURDES PEREIRA DE FIGUEREDO
- 43- TITULAR: LUIS CARLOS NEVES MAIA  
CÔNJUGE: DÉBORA SIMONE NUNES MAIA
- 44- TITULAR: MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO
- 45 - TITULAR: MARCIA PEDRINA DE FREITAS MARINHO  
CÔNJUGE: FRANCISCO EDSON NUNES DE LACERDA
- 46- TITULAR: MARCIO MENDES DA SILVA
- 47- TITULAR: MARIA APARECIDA DA SILVA
- 48 – TITULAR: MARIA AUDINEIDE FERREIRA  
CÔNJUGE: JOSÉ ROGERIO DA COSTA
- 49- TITULAR: MARIA DAS GRAÇAS TEOTONIO DA SILVA  
CÔNJUGE: JONAS ELIAS DA SILVA
- 50- TITULAR: MARIA DE FATIMA FERNANDES SANTOS
- 51- TITULAR: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA
- 52- TITULAR – MARIA DE JESUS SILVA
- 53- TITULAR: MARIA DE LOURDES DE ASSIS DINIZ  
CÔNJUGE: RAIMUNDO JACINTO PEREIRA DINIZ
- 54- TITULAR: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
- 55- TITULAR: MARIA DE LOURDES SILVA DE MEDEIROS
- 56- TITULAR: MARIA DO DESTERRO ALVES DA SILVA
- 57- TITULAR: MARIA DO LIVRAMENTO BEZERRA  
CÔNJUGE: FRANCISCO ETELVINO COELHO
- 58- TITULAR: MARIA IRANIR DE ARAÚJO FERREIRA
- 59- TITULAR: MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO
- 60- TITULAR: MARIA JOSÉ DE SOUSA  
CÔNJUGE: LUIS MATIAS DA SILVA
- 61 – TITULAR: MARLI ROQUE DA SILVA
- 62- TITULAR: RAFAELA PEREIRA DE LIMA
- 63 - TITULAR – ROBERTO GONÇALVES DA SILVA  
CÔNJUGE: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE LIMA
- 64- TITULAR: RODRIGO DUARTE DE SOUSA  
CÔNJUGE: FRANCLÚCIA DA SILVA BEZERRA
- 65 – TITULAR: SIMONE PEREIRA BORGES
- 66 - TITULAR: TATIANA DA SILVA GARRIDO  
CÔNJUGE: FRANCISCO CLÁUDIO ARAÚJO DOS SANTOS
- 67- TITULAR: VICENTE RAIMUNDO FAVELA  
CÔNJUGE: FRANCIENE PEREIRA DE FIGUEREDO